

99 — Clínica Médica Cirúrgica da Sociedade das Damas de Nossa Senhora de Misericórdia de Osasco — Capital	6.000,00	173 — Santa Casa de Misericórdia — Monte-Aprazível	20.393,30	240 — Hospital Santa Rosa de Lima — Serra Negra	46.571,30
100 — Liga Espírita do Estado de São Paulo, lo (Ambulatório) — Capital	6.000,00	174 — Hospital São José — Novo Horizonte	13.135,60	241 — Santa Casa de Misericórdia — Serfãozinho	43.938,70
101 — Santa Casa de Misericórdia — Capivari	20.641,40	175 — Santa Casa de Misericórdia — Olímpia	55.552,20	242 — Santa Casa de Misericórdia — Silveiras	14.320,20
102 — Santa Casa de Misericórdia — Casa Branca	29.195,20	176 — Santa Casa de Misericórdia — Ourinhos	39.216,90	243 — Hospital Dr. Renato Silva — Socorro	27.107,60
103 — Hospital Padre Albino "Santa Casa" — Catanduva	126.887,50	177 — Hospital de Caridade (Santa Casa) — Paraguai-Paulista	31.355,50	244 — Hospital Dr. Renato Silva (Pavilhão para Maternidade) — Socorro	12.000,00
104 — Sociedade Beneficente (Santa Casa) — Cravinhos	23.144,60	178 — Santa Casa de Misericórdia "Divino Espírito Santo" — Paraibuna	32.292,10	245 — Santa Casa de Misericórdia — Sorocaba	90.621,00
105 — Santa Casa de Misericórdia — Cruzeiro	72.289,90	179 — Santa Casa de Misericórdia — Patrocínio-Paulista	33.651,50	246 — Instituto de Higiene Mental — Sorocaba	28.006,20
106 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Cruzeiro	12.000,00	180 — Santa Casa de Misericórdia — Pederneiros	26.352,00	247 — Santa Casa de Misericórdia — Tambaú	11.324,50
107 — Dispensário Capitão Novaes (Associação Cívica Feminina) — Cruzeiro	6.000,00	181 — Santa Casa de Misericórdia — Pedregulho	22.888,10	248 — Santa Casa de Misericórdia — (Pavilhão para Maternidade) — Tambaú	6.000,00
108 — Santa Casa de Misericórdia — Descalvado	7.655,10	182 — Santa Casa de Misericórdia — Penápolis	39.048,40	249 — Hospital São Vicente de Paulo — Tambaú	20.285,20
109 — Santa Casa de Misericórdia — Dois Córregos	3.937,30	183 — Santa Casa de Misericórdia — Pindamonhangaba	63.428,10	250 — Santa Casa de Misericórdia — Taquaritinga	25.615,90
110 — Santa Casa de Misericórdia — Franca	39.225,90	184 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Pindamonhangaba	6.000,00	251 — Santa Casa de Misericórdia — Tatui	62.014,00
111 — Casa de Saúde "Allan Kardec" — Franca	162.057,50	185 — Hospital Francisco Rosas — Pinhal	56.697,70	252 — Santa Casa de Misericórdia — (Pavilhão para Maternidade) — Tatui	12.000,00
112 — Hospital São Vicente (Santa Casa) — Gália	7.458,20	186 — Hospital Francisco Rosas (Pavilhão para Maternidade) — Pinhal	18.000,00	253 — Hospital Santa Isabel (Santa Casa) — Taubaté	203.785,00
113 — Hospital dos Pobres (Santa Casa) — Garça	44.813,30	187 — Santa Casa de Misericórdia "São Vicente de Paulo" — Piracaba	29.290,50	254 — Instituto de Combate à Tuberculose "Félix Guizard" — Taubaté	64.353,00
114 — Santa Casa de Misericórdia — Guararema	24.581,80	188 — Santa Casa de Misericórdia — Piracicaba	133.198,00	255 — Santa Casa de Misericórdia — Tietê	29.271,10
115 — Santa Casa de Misericórdia — Guaratinguetá	83.646,90	189 — Ambulatório da Escola das Mães "Dr. Alvaro Guião" — Piracicaba	6.000,00	256 — Santa Casa de Misericórdia — Tupã	14.392,20
116 — Maternidade de Guaratinguetá — Guaratinguetá	12.000,00	190 — Sociedade Beneficente Hospital de Pirajú — Pirajú	34.614,70	257 — Hospital e Maternidade São Pedro — Tupã	6.000,00
117 — Ambulatório da Casa da Criança — Guaratinguetá	12.000,00	191 — Santa Casa de Misericórdia de — Pirajú	110.955,00	258 — Santa Casa de Misericórdia — Ubatuba	17.101,10
118 — Hospital e Maternidade "Frei Galvão" — Guaratinguetá	12.000,00	192 — Santa Casa de Misericórdia — Piratininga	14.834,70	259 — Hospital de Caridade (Santa Casa) — Vargem Grande do Sul	4.450,20
119 — Instituto de Proteção à Infância — Guaratinguetá	12.000,00	193 — Santa Casa de Misericórdia — Pompeia	15.112,90	260 — Hospital São Vicente de Paulo (Santa Casa) — Vera Cruz	15.285,20
120 — Santa Casa de Misericórdia — Guariba	5.575,90	194 — Santa Casa de Misericórdia — Pontal	72.219,40	261 — Santa Casa de Misericórdia — Votuporanga	38.253,00
121 — Santa Casa de Misericórdia — Igarapava	47.604,10	195 — Santa Casa de Misericórdia — Porto Feliz	25.671,80	262 — Orientação Social e Sanitária, Assistência à Infância, Maternidade e Adolescência — Monte Alegre do Sul	6.000,00
122 — Santa Casa de Misericórdia — Ibitinga	1.625,80	196 — Hospital D. Balbina (Santa Casa) — Porto Ferreira	15.915,70	263 — Hospital Evangélico de Sorocaba (Associação Evangélica Beneficente) — Sorocaba	15.000,00
123 — Hospital Feliz Lembrança — Iguape	25.965,10	197 — Santa Casa de Misericórdia — Presidente Prudente	101.942,30	264 — Santa Casa de Misericórdia — Eldorado Paulista	8.792,00
124 — Hospital "Augusto de Oliveira Camargo" — Indaiatuba	64.969,10	198 — Associação de Proteção à Infância — Presidente Prudente	6.000,00	265 — Santa Casa de Misericórdia — Xavantães	23.161,50
125 — Santa Casa de Misericórdia — Ipaucú	17.018,40	199 — Santa Casa de Misericórdia — Queluz	32.111,60	Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei correrão pela verba 292 — 8.48.4, do orçamento.	
126 — Santa Casa de Misericórdia — Itapeva	31.094,40	200 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Queluz	6.000,00	Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
127 — Santa Casa de Misericórdia — Itapira	48.566,30	201 — Sociedade Beneficente (Santa Casa) — Ribeirão Preto	219.860,00	Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1951.	
128 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Itapira	6.000,00	202 — Instituto de Proteção à Infância — Ribeirão Preto	18.000,00	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	
129 — Sanatório Américo Bairral — Itapira	232.670,10	203 — Santa Casa de Misericórdia — Rio Claro	138.323,00	Marão Beni	
130 — Hospital de Misericórdia — Itápolis	22.420,70	204 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Rio Claro	12.000,00	Francisco Antonio Cardoso	
131 — Santa Casa de Misericórdia — Itararé	34.636,80	205 — Círculo Operário Rioclaresense — Rio Claro	6.000,00	Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1951.	
132 — Santa Casa de Misericórdia — Itatiba	32.128,10	206 — Ambulatório - Médico do Grupo Escolar Paulo Silveira e Gabinete Dentário Miguel Coutinho — Salto Grande	6.000,00	Carlos de Albuquerque Seiffarth,	
133 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Itatiba	6.000,00	207 — Santa Casa de Misericórdia — Salto Grande	8.000,00	Diretor Geral Substituto.	
134 — Santa Casa de Misericórdia — Itú	81.422,90	208 — Santa Casa de Misericórdia — Sant'Ana do Parnaíba	13.068,10		
135 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Itú	18.000,00	209 — Santa Casa "São Joaquim" — Santa Branca	12.516,70		
36 — Hospital Beneficente "São Francisco de Assis" — Ituverava	31.931,20	210 — Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz das Palmeiras	14.831,80		
37 — Hospital Beneficente "São Francisco de Assis" (Pavilhão para Maternidade) — Ituverava	6.000,00	211 — Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz do Rio Pardo	25.818,40		
138 — Hospital "Santa Isabel" — Jaboticabal	76.579,20	212 — Santa Casa de Misericórdia — Santa Rita do Passa Quatro	7.620,10		
139 — Santa Casa de Misericórdia — Jacareí	56.295,00	213 — Santa Casa de Misericórdia — Santo André	21.845,90		
140 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Jacareí	6.000,00	214 — Ambulatório-Médico da Cruz Vermelha Brasileira — Santos	12.000,00		
141 — Santa Casa "Anita Costa" — Jambuí	2.448,60	215 — Assistência à Infância (Gota de Leite) — Santos	18.000,00		
142 — Hospital de Jardinópolis — Jardinópolis	32.984,40	216 — Associação Auxílio aos Necessitados — Santos	12.000,00		
143 — Santa Casa de Misericórdia — Jau	124.329,50	217 — Cruzada das Senhoras Católicas — Santos	6.000,00		
144 — Santa Casa de Misericórdia — Joanópolis	3.970,30	218 — Ambulatório-Médico da Sociedade Amparo aos Praianos (Bertioga) — Santos	6.000,00		
145 — Santa Casa de Misericórdia — José Bonifácio	10.509,40	219 — Santa Casa de Misericórdia "São Vicente de Paulo" — São Bento do Sapucaí	11.533,30		
146 — Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" — Jundiá	89.401,50	220 — Santa Casa de Misericórdia — São Carlos	83.629,00		
147 — Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" (Pavilhão para Maternidade) — Jundiá	18.000,00	221 — Santa Casa "D. Carolina Malheiros" — São João da Boa Vista	50.532,70		
148 — Círculo Operário Jundiáense — Jundiá	6.000,00	222 — Sanatório "Adhemar de Barros" (Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose) — São José dos Campos	121.196,80		
149 — Santa Casa de Misericórdia — Leme	18.786,60	223 — Sanatório "Maria Imaculada" — São José dos Campos	72.867,70		
150 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Leme	6.000,00	224 — Sanatório "Vila Samaritana" — São José dos Campos	69.821,90		
151 — Hospital Beneficente "Nossa Senhora da Piedade" — Lençóis Paulista	20.382,90	225 — Santa Casa de Misericórdia — São José dos Campos	57.499,70		
152 — Hospital Beneficente Nossa Senhora da Piedade (Pavilhão para Maternidade) — Lençóis Paulista	6.000,00	226 — Hospital "São Vicente" (Santa Casa) — São José do Rio Pardo	137.036,00		
153 — Santa Casa de Misericórdia — Limeira	32.694,60	227 — Hospital "São Vicente" (Santa Casa) — (Pavilhão para Maternidade) — São José do Rio Pardo	12.000,00		
154 — Santa Casa de Misericórdia — Lins	95.909,90	228 — Santa Casa de Misericórdia — São José do Rio Preto	186.311,10		
155 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Lins	6.000,00	229 — Liga Riopretense de Combate à Tuberculose — São José do Rio Preto	54.279,50		
156 — Lactário Linense — Lins	6.000,00	230 — Sociedade de Assistência à Infância — São José do Rio Preto	6.000,00		
157 — Santa Casa de Misericórdia — Lorena	39.149,50	231 — Santa Casa de Misericórdia — São Luiz do Paraitinga	8.716,20		
158 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Lorena	12.000,00	232 — Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo — São Manuel	93.952,20		
159 — Santa Casa de Misericórdia — Lucélia	15.130,00	233 — Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo — São Pedro	36.506,20		
160 — Santa Casa de Misericórdia — Marília	87.983,10	234 — Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo (Pavilhão para Maternidade) — São Pedro	6.000,00		
161 — Hospital Espírita de Marília — Marília	77.449,40	235 — Santa Casa de Misericórdia — São Roque	15.741,70		
162 — Maternidade Gota de Leite (Associação Feminina de Marília) — Marília	12.000,00	236 — Santa Casa de Misericórdia — São Sebastião da Gramma	8.701,40		
163 — Hospital de Caridade — Matão	50.537,00	237 — Santa Casa de Misericórdia — São Simão	21.456,70		
164 — Santa Casa de Misericórdia — Mirasol	44.775,60	238 — Hospital "São José" (Santa Casa) — São Vicente	21.736,40		
165 — Hospital D. Carolina Figueiredo — Mococa	19.559,30	239 — Sociedade de Assistência à Infância — São Vicente	6.000,00		
166 — Hospital D. Carolina Figueiredo (Pavilhão para Maternidade) — Mococa	12.000,00				
167 — Santa Casa de Misericórdia — Mogi das Cruzes	40.431,00				
168 — Santa Casa de Misericórdia — Mogi Guaçu	19.778,70				
169 — Santa Casa de Misericórdia — Mogi Mirim	24.965,30				
170 — Dispensário Nossa Senhora das Lágrimas — Mogi Mirim	6.000,00				
171 — Santa Casa de Misericórdia — Monte Alto	36.488,40				
172 — Santa Casa de Misericórdia (Pavilhão para Maternidade) — Monte Alto	12.000,00				

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1951.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth,
 Diretor Geral Substituto.

LEI N. 1.482, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre concessão de auxílio.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) ao Externato e Orfanato São José, de Porto Feliz, destinado à conclusão das obras da referida entidade.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá pela verba 1. 16-8.98.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. Canuto Mendes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1951.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre concessão de auxílio à Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá por conta da verba n. 16-8.98.4 — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. Canuto Mendes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1951.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.484, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n. 790, de 22 de outubro de 1950.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter o seguinte parágrafo único o artigo 1.º da Lei n. 790, de 22 de outubro de 1950: "Parágrafo único — O disposto neste artigo abrange todos os componentes da carreira mencionada no § 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n. 18.743, de 17 de janeiro de 1947".